

## **Contrato de Trabalho em Funções Públicas,** **a Termo Resolutivo Certo**

Por meu despacho de 9 de dezembro de 2011, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2012, do seguinte docente:

- Mestre **Susana Maria de Sousa Almeida Sobrinho Simões**, assistente convidada, com 40% do vencimento, da unidade curricular de Psicologia Médica, mediante aditamento ao contrato que a seguir se transcreve:

“Considerando que a lic.<sup>a</sup> Susana Maria de Sousa Almeida Sobrinho Simões detém uma larga carreira docente na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Considerando que o contrato foi celebrado antes da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, que procedeu à revisão do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU);

Considerando o disposto no n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Porto (DR, 2.º, n.º 220, de 12-11-2010), que prevê uma duração dos contratos entre 3 meses e 3 anos;

Os outorgantes acordam na renovação do contrato celebrado, pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos dos artigos 15.º e 24.º do referido Regulamento, com início em 21 de fevereiro de 2012. “

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 30 de janeiro de 2012

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos,  
Dr. Antero Barbosa